



NORMAS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO

Premissa

Considerando o artigo 9º das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Turismo instituídas pela Resolução da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) nº 13, de 24 de novembro de 2006, e o Regimento do ICHI-FURG, o Comitê Assessor do Curso de Turismo estabelece o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) como componente curricular obrigatório conforme este regulamento.

Capítulo I DA DISCIPLINA TCC

Art.1º - A disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), código 10617, tem caráter obrigatório, com carga horária de 120 horas e integra o rol de disciplinas do oitavo semestre do Curso de Turismo.

Parágrafo único - Aprovação em TCC é requisito parcial e indispensável para a obtenção do grau em Bacharel em Turismo pela Universidade Federal do Rio Grande - FURG.

Art. 2º - Na disciplina TCC o discente deverá elaborar, executar e apresentar um estudo denominado Trabalho de Conclusão de Curso com auxílio de um Professor Orientador.

§1º - É condição necessária para avaliação e validação do Trabalho de Conclusão de Curso estar matriculado na disciplina homônima.

§2º - O TCC é um trabalho individual de cada discente.

Art. 3º - A cada Professor Orientador será atribuída uma turma da disciplina TCC.

Art. 4º - A Coordenação da disciplina de TCC será exercida pelo Coordenação de Curso.

Capítulo II DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO



Art. 5º - O TCC é uma oportunidade de reflexão acadêmica e prática científica que exige do discente uma síntese, integração e operação dos conhecimentos e habilidades adquiridas durante o Curso, atestando sua competência como futuro Bacharel em Turismo. O TCC poderá ser realizado nos seguintes formatos:

- I - Execução e relatório de pesquisa científica a partir de dados primários ou secundários;
- II - Ensaio teórico apresentando reflexão e revisão bibliográfica sobre um tema vinculado ao Turismo;
- III - Projeto de intervenção em Turismo com diagnóstico documentado da situação atual, justificativa da pertinência e da viabilidade das ações propostas e sugestão de instrumentos de monitoramento. Exemplos de projeto de intervenção em Turismo são: Planos de Turismo, Projetos Turísticos, Plano de Negócios para Empreendimentos Turísticos, Planos de Marketing Turístico, Plano Interpretativo de Atrativo Turístico.

Art. 6º O texto do relatório de pesquisa científica deverá contemplar os seguintes elementos:

- I - Caracterização e delimitação do objeto de investigação;
- II - Objetivos de pesquisa;
- III - Justificativa;
- IV - Referencial teórico;
- V - Metodologia;
- VI - Apresentação e análise dos dados
- VII - Discussão dos resultados e suas implicações frente ao referencial teórico adotado.

Art. 7º O texto do ensaio teórico deverá contemplar os seguintes elementos:

- I - Caracterização de delimitação do problema;
- II - Objetivos do ensaio;
- III - Justificativa;
- IV - Metodologia;
- V - Argumentação;
- VI - Implicações teóricas da tese defendida.

Art. 8º O texto do projeto de intervenção em Turismo deverá contemplar os seguintes elementos, conforme as modalidades:

- I - Plano de Desenvolvimento Turístico:
 - a. Caracterização e análise situacional da área geográfica selecionada;
 - b. Diagnóstico estratégico da área turística, compreendendo análise de: demanda e oferta turística, infraestrutura básica e serviços gerais existentes, bem como do marco institucional vigente (Plano Diretor, Plano de Manejo, etc.);
 - c. Objetivos do Plano de Desenvolvimento Turístico, prognóstico, alinhados ao marco institucional da gestão do turismo na referida área;



- d. Estratégias de desenvolvimento do turismo, diretrizes básicas para promoção de investimentos e projetos turísticos na área estudada;
- e. Definição dos mecanismos de *feedback*, acompanhamento e avaliação do plano proposto.

II - Projeto Turístico:

- a. Diagnóstico da situação atual;
- b. Caracterização da proposta e justificativa;
- c. Definição dos objetivos de modo específico, mensurável, atingível, com prazos e responsáveis atribuídos;
- d. Descrição e ordenação das etapas e metas previstas para execução do projeto;
- e. Previsão e descrição dos recursos necessários ao desenvolvimento do projeto;
- f. Definição dos mecanismos de *feedback*, acompanhamento e avaliação da execução do projeto.

III - Plano de Negócios para Empreendimentos Turísticos:

- a. Conceito do negócio;
- b. Descrição da empresa, produtos e serviços;
- c. Análise de mercado;
- d. Plano de Marketing;
- e. Plano operacional;
- f. Plano financeiro;
- g. Avaliação estratégica da proposta;
- h. Sumário executivo.

IV - Plano de Marketing Turístico:

- a. Descrição da organização e da marca;
- b. Análise de ambiente;
- c. Definição e descrição do público-alvo;
- d. Definição e descrição do posicionamento de mercado;
- e. Elaboração de objetivos e metas do plano;
- f. Definição, descrição e justificativa das estratégias de Marketing a serem adotadas;
- g. Descrição e ordenamento das ações previstas com cronograma e orçamento;
- h. Definição dos mecanismos de *feedback*, acompanhamento e avaliação da execução do Plano de Marketing Turístico.

V - Plano Interpretativo de Atrativo Turístico:

- a. Descrição e caracterização do atrativo e seu contexto;
- b. Avaliação, definição e descrição do público-alvo, tendo em conta comunidade local;



- c. Definição dos objetivos e justificativa do Plano Interpretativo;
- d. Definição, caracterização e justificativa do tema e do conceito interpretativo a ser empregado;
- e. Desenho e descrição da interpretação, apontando estratégias, recursos e técnicas a serem empregadas;
- f. Previsão e descrição dos recursos necessários ao desenvolvimento da interpretação, bem como seu orçamento;
- g. Definição das atribuições e mecanismos para gestão e financiamento do atrativo e de sua interpretação;
- h. Avaliação da segurança e proposta de ações mitigadoras ao risco que a visitação possa interpor ao atrativo, ao público, aos profissionais envolvidos e à comunidade;
- i. Definição dos mecanismos de *feedback*, acompanhamento e avaliação da visitação.

Art. 9º - O TCC está composto pelas seguintes etapas:

- I – Apresentação de um projeto de TCC;
- II – Execução do trabalho de TCC;
- III - Redação de um relatório de TCC apresentado à Banca Examinadora;
- IV – Apresentação pública e defesa oral do Trabalho;
- V – Adequação do relatório final a partir das sugestões da Banca Examinadora.

Parágrafo único: as entregas dos produtos de cada etapa devem cumprir os prazos estabelecidos no calendário divulgado pela Coordenação de TCC.

Art. 10 – A Coordenação da disciplina estabelecerá o calendário com datas para entregas da versão do relatório de TCC a ser avaliado pela Banca Examinadora e da versão final do relatório de TCC.

§1º O calendário será divulgado preferencialmente até a segunda semana do semestre letivo.

§2º Estabelece-se como parâmetro que o encaminhamento do relatório de TCC para o exame da banca deva ser realizado até 20 dias antes do último dia letivo do Calendário Universitário.

Art. 11 - O projeto e relatório de TCC devem seguir as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT para apresentação de trabalhos acadêmicos.

Art. 12 - É indispensável que conste no Trabalho escrito, como anexo ou apêndice, a documentação da Pesquisa, possibilitando seu exame pela banca. Exemplos de documentação da Pesquisa são bases de dados, transcrições de entrevistas, diários de campo, reprodução de documentos e outras fontes utilizadas na investigação.



Capítulo III DAS PARTES ENVOLVIDAS

COMITÊ ASSESSOR DO CURSO DE TURISMO

Art. 13 Ao Comitê Assessor do Curso de Turismo compete:

- I - Aprovar o calendário semestral elaborado pela Coordenação de TCC para as seguintes entregas: versão de TCC a ser examinado pela Banca Examinadora; versão final do TCC;
- II - Homologar e encaminhar para Banca Examinadora as versões dos TCCs aprovadas pelos professores orientadores;
- III - Aprovar a composição das Bancas Examinadoras e o calendário das defesas públicas dos TCCs;
- IV - Decidir sobre os casos omissos neste regulamento mediante encaminhamento da Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso.

COORDENAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 14 São atribuições da Coordenação de TCC:

- I - Convocar as reuniões necessárias aos itens do artigo precedente;
- II - Promover reuniões e seminários entre os professores orientadores e entre os discentes a fim de instruir os envolvidos e facilitar o processo da disciplina;
- III - Estabelecer e divulgar o calendário da disciplina, conforme artigo 10;
- IV - Intermediar a distribuição de orientandos às distintas turmas de professores orientadores, prezando pelo equilíbrio do número de alunos de cada turma;
- V- Auxiliar os discentes na escolha dos professores orientadores tendo em vista, na medida do possível, seus temas e objetos de interesse investigativo. Terão prioridade os discentes que mantiverem a proposta aprovada na disciplina de Metodologia e Técnicas de Pesquisa II e que já estejam em contato com um possível orientador;
- VI - Encaminhar à homologação do Comitê Assessor do Curso de Turismo a versão entregue pelo discente do TCC junto com o Termo de Encaminhamento para Banca Examinadora de TCC (anexo 2) assinado pelo Professor Orientador;
- VII - Definir junto à Administração do Campus os horários e salas destinadas às apresentações públicas dos TCCs;
- VIII - Elaborar e divulgar o calendário com os títulos dos trabalhos, composição das Bancas Examinadoras, horários e salas destinadas às apresentações públicas dos TCCs;



IX - Receber e encaminhar ao repositório do Laboratório de Pesquisa em Turismo - LATUR e ao Sistema de Bibliotecas da FURG a versão final do TCC aprovada pelo orientador;

X - Receber e arquivar a documentação de TCC, como: Termo de Aceite de Orientação em TCC; Termo de Encaminhamento para Banca Examinadora de TCC; Ata de Avaliação do TCC; e Termo de Anuência da Versão Final do TCC;

XII - Emitir o Atestado de Participação em Banca Examinadora de TCC, conforme o anexo 4.

PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 15 A orientação do discente será realizada por um professor atuante no curso de Turismo, lotado no ICHI ou em outras unidades acadêmicas da FURG, ficando responsável por turma da disciplina de TCC.

§1º - Cada orientador aceitará, salvo por motivo de força maior, atestado pelo Coordenador de Curso, no máximo 5 (cinco) orientandos por período.

§2º - O Professor Orientador deve apenas orientar trabalhos cujos temas sejam afeitos à sua área de formação e/ou atuação, salvo à demanda do Comitê Assessor do Curso de Turismo.

Art. 16 É atribuição do Professor Orientador acompanhar e auxiliar o discente na elaboração de seu Trabalho de Conclusão de Curso ao:

I - Avaliar a relevância, a originalidade e as condições de execução do projeto de TCC proposto pelo discente;

II - Estabelecer junto ao discente os horários e a dinâmica do processo de orientação;

II - Definir um cronograma de entregas parciais;

III - Indicar referências e bibliografia pertinentes ao tema estudado;

IV - Avaliar o progresso do trabalho, criticar e sugerir melhorias a partir das entregas parciais;

V – Buscar, junto ao discente, soluções para problemas que venham a surgir no percurso investigativo;

VI - Zelar para que o resultado do trabalho prime pelo rigor exigido de um texto científico e pela pertinência do trabalho ao campo de estudos do Turismo.

Art. 17 São outras atribuições do Professor Orientador:

I - Primar pelo cumprimento deste regulamento e dos prazos do calendário da disciplina de TCC;

II - Participar das reuniões chamadas pela Coordenação de TCC;

III - Atestar seu compromisso em orientar o discente por meio do Termo de Aceite de Orientação em TCC, conforme o anexo 1;



IV - Preencher e assinar o Caderno de Chamada da disciplina de TCC, que atesta a frequência do orientando;

V - Analisar e autorizar, ou não, a versão do TCC a ser encaminhada para defesa mediante a entrega ao discente do Termo de Encaminhamento para Banca Examinadora de TCC, conforme o anexo 2;

VI - Encaminhar à Coordenação de TCC os nomes sugeridos para composição da banca de avaliação, após consulta com o orientando;

VII - Convidar membros para compor a Banca Examinadora, conforme o anexo 3;

VIII - Presidir a sessão de defesa pública de seu orientando;

IX - Aprovar, ou não, a versão final do TCC, verificando o cumprimento às observações da Banca Examinadora, caso pertinente, e fornecer ao discente o Termo de Anuência da Versão Final do Trabalho de Conclusão de Curso, conforme o anexo 8;

X - Atribuir nota e frequência no Sistema Acadêmico ARGO, garantindo a confirmação de entrega da versão final do TCC.

Art. 18 - Será facultada a troca de orientação:

I - Ao discente, por motivos justificados a serem validados pela Coordenação de TCC, desde que outro docente assuma formalmente a orientação, com a ciência e autorização expressa do orientador substituído;

II - Ao orientador, com formalização à Coordenação de TCC, caso o discente não cumpra com os horários e tarefas solicitadas na orientação, ou caso desista de seguir o projeto de pesquisa previamente validado.

Art. 19 Não existe neste regulamento a figura de Coorientador. Caso seja de interesse do aluno e do Professor Orientador, esses poderão buscar auxílio de outro profissional sem, no entanto, atribuir-lhe a condição de Coorientador.

DISCENTES EM TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 20 É atribuição do discente em TCC:

I - Respeitar e cumprir este regulamento;

II - Comparecer às reuniões convocadas pela Coordenação de TCC;

III - Comunicar em prazo e local estipulado pela Coordenação de TCC o tema de pesquisa e uma sugestão de Professor Orientador. Destaca-se que indicação de orientador é atribuição da Coordenação de TCC e depende de outros critérios além do interesse do discente;

IV- Formalizar à Coordenação de TCC em prazo por esta estipulado a orientação mediante a entrega do Termo de Aceite de Orientação em TCC assinado pelo Professor Orientador, conforme o anexo 1;

V - Buscar Professor Orientador em caso da hipótese prevista no artigo 18 deste regulamento;



- VI - Desenvolver o Trabalho de Conclusão de Curso com auxílio de seu orientador, primando por uma conduta ética e pela escrita autoral;
- VII - Comparecer às reuniões e cumprir com as tarefas sugeridas por seu orientador, justificando-lhe qualquer eventual impossibilidade;
- VIII - Realizar as entregas previstas dentro do prazo estipulado pelo calendário da disciplina de TCC;
- IX - Comunicar e obter anuência do orientador antes de realizar contatos com pessoas e instituições externas à Universidade para realização do TCC;
- X - Entregar em local e data indicados pela Coordenação de TCC uma cópia digital e três cópias impressas encadernadas em espiral da versão do TCC a ser examinada pela banca em que deverá constar o Termo de Encaminhamento para Banca Examinadora de TCC assinado pelo Professor Orientador, conforme o anexo 2;
- XI - Defender publicamente seu trabalho perante Banca Examinadora no dia, hora e local divulgados pela Coordenação de TCC;
- XII - Aprimorar a versão final do TCC conforme sugestões da banca e submetê-la ao exame do Professor Orientador a fim de obter o Termo de Anuência da Versão Final do Trabalho de Conclusão de Curso, conforme anexo 8;
- XIII - Entregar ao Orientador até o prazo final estipulado no Calendário de TCC uma cópia impressa e duas cópias digitais da "versão final do TCC" – em formato PDF gravado em CD - juntamente com os seguintes documentos: a) Termo de Anuência da Versão Final do Trabalho de Conclusão de Curso assinado pelo professor Orientador (Anexo 8); b) Termo de Autorização para disponibilização do TCC no repositório do LATUR (Anexo 9); c) Termo de Autorização para disponibilização na Biblioteca da FURG, disponível em (<http://www.biblioteca.furg.br/pt/tcc>);
- XIV - Deverá constar na "versão final do TCC", de acordo com o previsto na normativa de trabalhos acadêmicos da ABNT, o item Folha de Aprovação assinado pelos membros da Banca Examinadora com a nota final do Trabalho, conforme o anexo 7.

Art. 21 A responsabilidade integral do TCC é do discente. Ao descumprir esta disposição é facultado ao orientador não autorizar as entregas previstas em X e XII do artigo 20.

Art. 22 O discente é o único responsável pelo uso e/ou abuso de direitos autorais estando submetido às sanções previstas pela lei nº 9.610, de 19/02/1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9610.htm.

Parágrafo único - A incidência de plágio, em qualquer proporção, implicará na reprovação do discente na disciplina TCC.

Art. 23 Todas as despesas relativas à locomoção, papel, digitação, fotocópias, encadernação e outras decorrentes do TCC ficam sob responsabilidade única e exclusiva do discente.

DA BANCA EXAMINADORA



Art. 24 A avaliação do TCC será feita por Banca Examinadora composta por três professores: o orientador do trabalho e dois professores convidados, sendo ao menos um atuante no Curso de Turismo FURG. Haverá ainda um professor suplente.

Art. 25 A avaliação da banca não comporta recurso, nem segunda chamada.

Art. 26 A defesa do TCC será feita em sessão pública e gratuita, nas dependências da FURG, e terá como Presidente da Banca Examinadora o Professor Orientador do trabalho que deverá registrá-la em ata, conforme anexo 5.

§1º O Presidente da Banca é responsável por fornecer e garantir o correto preenchimento da documentação necessária à sessão de defesa.

Art. 27 A sessão de defesa deverá atender ao seguinte protocolo:

- I - Abertura da sessão e apresentação dos envolvidos pelo Presidente da Banca;
- II - Apresentação do TCC pelo discente em até 20 minutos;
- III - Comentários e arguição por cada componente da banca, sendo atribuído a cada o período de 30 minutos de fala;
- IV - Sessão fechada da Banca Examinadora para definir o resultado da avaliação e lavrar a Ata de Defesa de TCC;
- V - Leitura pública da Ata de Defesa de TCC, com avaliação final e seus condicionantes, quando for o caso;
- VI - Assinatura de duas vias da Ata de Defesa de TCC, ficando uma com o discente e outra encaminhada à Coordenação de TCC pelo Presidente da Banca Examinadora;
- VII - O Presidente da Banca deverá entregar aos professores convidados o Atestado de Participação em Banca Examinadora, previamente assinado pela Coordenação de Curso, conforme anexo 4;
- VIII - Assinatura de uma via da Folha de Aprovação, conforme o Anexo 7, quando for o caso;

Art. 28 Deverá constar na Ata de Avaliação de TCC, ou em documento a esta apenso, as recomendações da banca com as alterações a serem realizadas para aperfeiçoar o Trabalho.

Art. 29 O discente poderá utilizar recursos audiovisuais em sua apresentação oral, porém é de sua responsabilidade garantir o funcionamento desses. Uma vez que ausência de recursos audiovisuais não impede a apresentação, o discente que optar por utilizá-los assume os riscos de prejuízo na exposição que alguma falha ou indisponibilidade de tais recursos possa vir a causar.



DA AVALIAÇÃO DA DISCIPLINA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 30 A avaliação do discente na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso considera:

- I - Avaliação por Banca Examinadora do Trabalho escrito;
- II - Avaliação por Banca Examinadora da apresentação oral;
- III - Cumprimento do calendário de entregas estipulado pela Coordenação de Trabalhos de Conclusão de Curso.

Art. 31 A análise do relatório escrito pela Banca Examinadora corresponde a 7,0 (sete) pontos da nota final e a avaliação da arguição e apresentação oral do trabalho em sessão pública corresponde a 3,0 (três) pontos.

- I - Será aprovado o discente que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos;
- II - A nota será atribuída a partir da média aritmética dos escores atribuídos pelos três componentes da Banca Examinadora presentes na sessão de defesa;
- III - A nota está condicionada ao acolhimento, ou rejeição justificada pelo orientador, das sugestões de alterações realizadas pela Banca Examinadora para a versão final do TCC, que deverá entregue no prazo estipulado no calendário da disciplina.

Art. 32 Para avaliar o trabalho cada examinador elaborará um parecer, pautado nos critérios estabelecidos no Roteiro para Avaliação de TCC, conforme o anexo 5, contemplando os seguintes aspectos:

- I - Delimitação e justificativa do objeto do trabalho;
- II - Adequação da forma e expressão escrita;
- III - Metodologia;
- IV - Análise e discussão dos resultados, ou das diferentes posições teóricas no caso de ensaios;
- V - Apresentação oral.

§1º O formulário para avaliação do trabalho escrito é composto por 28 itens cada um correspondendo a 0,25 pontos, cuja soma resulta nos 7 (sete) pontos referidos no artigo anterior.

§2º O formulário para avaliação da apresentação oral é composto por 6 itens cada um correspondendo a 0,5 pontos, cuja soma resulta nos 3 (três) pontos referidos no artigo anterior.

§3º Sugere-se que os examinadores encaminhem seu parecer sobre o trabalho escrito ao Presidente da Banca antes da sessão oral afim de tornar a sessão de defesa mais célere e de contribuir para uma avaliação mais independente.



Art. 33 O não cumprimento das entregas no prazo estipulado no calendário estabelecido pela Coordenação de TCC implica na reprovação do discente.

Art. 34 Deverá efetuar nova matrícula quando a disciplina TCC for ofertada o discente que:

I - Tiver seu TCC reprovado pela Banca Examinadora;

II - Não entregar a versão final do TCC devidamente autorizada pelo Professor Orientador;

III - Não cumprir o prazo de entregas estipulado pelo Calendário da disciplina.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 As possibilidades não previstas nesta normativa serão avaliadas e julgadas pela Coordenação de TCC cabendo recurso ao Comitê Assessor do Curso de Turismo.

Art. 36 Esta norma passa a vigorar para todos os alunos do Curso de Bacharelado em Turismo a partir de sua aprovação pelo Conselho do ICHI.



TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO EM TCC

Eu,....., SIAPE....., docente na Universidade Federal do Rio Grande, lotado (a) no(a)....., aceito orientar o (a) discente

.....
.....
matrícula n.º....., no desenvolvimento de seu Trabalho de Conclusão de Curso, com o tema

Disponho dos seguintes horários para atendimento do orientando(a):

.....

Declaro ainda que eu e o orientando(a) conhecemos e concordamos com o regulamento da disciplina e com o seu calendário proposto pela Coordenação de TCC.

Santa Vitória do Palmar, de de

Professor(a) Orientador(a)

Discente



TERMO DE ENCAMINHAMENTO PARA BANCA EXAMINADORA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

Eu,, SIAPE.....
professor(a) da Universidade Federal do Rio Grande, lotado (a) no(a)
....., aprovo e autorizo que seja encaminhado
ao exame da banca de defesa o TCC intitulado
.....
elaborado sob minha orientação pelo(a) discente do Curso de Turismo
.....
..... inscrito nesta Universidade sob número de
matrícula.....

Aproveito para sugerir os seguintes nomes para composição da Banca
Examinadora:

Prof. – Presidente (orientador(a));

Prof. – Professor(a) Convidado(a);

Prof. – Professor(a) Convidado(a);

Prof. – Suplente.

Santa Vitória do Palmar, de de

Professor(a) Orientador(a)



CARTA CONVITE À BANCA EXAMINADORA

Prezado (a) Senhor (a):

Convidamos Vossa Senhoria para compor a Banca Examinadora do Trabalho
de _____ Conclusão _____ de _____ Curso _____ intitulado:

_____, de autoria
de _____ sob orientação de
_____, cuja defesa será realizada
em ___ de ___ de ___ às ___ no Campus de Santa Vitória do Palmar da
Universidade Federal do Rio Grande.

Informamos que o discente tem até 20 minutos para apresentação e que cada
examinador dispõe de até 30 minutos para diálogo de arguição.

Agradecemos antecipadamente sua valorosa contribuição com o presente
trabalho.

Santa Vitória do Palmar, ___ de _____ de _____.

Atenciosamente,

Discente

Professor(a) orientador(a)



ATESTADO DE PARTICIPAÇÃO EM BANCA EXAMINADORA DE TCC

Na condição de Coordenador(a) do Curso de Turismo Universidade Federal do Rio Grande (FURG), eu..... SIAPE....., atesto para os devidos fins que participaram como Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão do Curso os(as) professores(as):

.....da Instituição..... CPF

.....da Instituição..... CPF

.....da Instituição..... CPF

avaliando o trabalho intitulado

.....

.....

defendido pelo discente

.....em de.....de

Santa Vitória do Palmar, ___ de _____ de _____.

Coordenador(a) do Curso de Turismo
Instituto de Ciências Humanas e da Informação
Universidade Federal do Rio Grande



ATA DE AVALIAÇÃO DO TCC

Ao(s) dia(s) do mês de de, àshorasminutos, teve início nas dependências do Campus da FURG, em Santa Vitória do Palmar, a Defesa Pública do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado

.....

do discentedo Curso de Turismo, sob a orientação do(a) professor (a),

.....como parte dos requisitos para a obtenção do grau de Bacharel em Turismo. A Banca Examinadora devidamente aprovada pelo Comitê Assessor do Curso foi constituída pelos professores:

.....

A Banca Examinadora atribuiu a média final....., sendo considerado(a)

Observações:

.....

Por ser verdade, firmamos o presente.

 Professor(a) Orientador (a)

 Professor(a) Convidado(a)

 Professor(a) Convidado(a)



Prezado (a) Examinador(a), indique em escala de 0 (ruim) a 1 (excelente) a sua avaliação sobre os itens a seguir. Você pode apontar como cada item é capaz de ser aperfeiçoado em comentário:

Título do Trabalho:	
Autor(a):	
Orientador (a):	
Examinador(a):	

	TEMA	Nota	Comentário
	OBJETO		
1.1	(0,25) O tema é oportuno, atual, relevante e apresenta interesse para o campo de estudos do turismo?		
1.2	(0,25) O título do trabalho reflete o conteúdo do trabalho? As palavras utilizadas são apropriadas?		
1.3	(0,25) O escopo e os objetivos do trabalho estão bem definidos e delimitados em seu campo de pesquisa?		
1.4	(0,25) Há definição clara dos conceitos empregados?		
1.5	(0,25) O trabalho apresenta de modo satisfatório as pesquisas e teorias produzidas sobre o tema?		
1.6	(0,25) Está explícita a justificativa do porquê o trabalho é necessário e a quem possa interessar?		
	FORMA E EXPRESSÃO		
2.1	(0,25) O resumo contém todos itens necessários, permitindo ao leitor uma apreensão geral do trabalho?		
2.2	(0,25) As palavras-chave, indexadores, do trabalho estão adequados?		
2.3	(0,25) Há sequência e encadeamento lógico das ideias apresentadas? Considere as escalas: sumário, seções de capítulos, parágrafos, frases.		
2.4	(0,25) O texto está claro, objetivo e é de fácil compreensão?		
2.5	(0,25) O texto apresenta uniformidade de estilo e consistência ao longo de todo trabalho?		
2.6	(0,25) O trabalho segue o estabelecido na norma vigente da ABNT?		
2.7	(0,25) O texto respeita a norma culta da língua em relação à gramática e ortografia?		
	REFERENCIAL TEÓRICO		
3.1	(0,25) A quantidade e a qualidade de referências utilizadas é suficiente para compor e sustentar a argumentação teórica?		
3.2	(0,25) As referências selecionadas qualificam e habilitam a consecução dos objetivos?		
3.3	(0,25) Há creditação correta das ideias apresentadas ?		
3.4	(0,25) Há identificação dos principais trabalhos e/ou autores da Área?		
	METODOLOGIA		
4.1	(0,25) Há uma caracterização da pesquisa e do tipo de estudo realizado?		
4.2	(0,25) São explicitados e justificados os procedimentos adotados no processo investigativo?		
4.3	(0,25) Está claro quais foram os critérios de amostragem (inclusão/exclusão) empregados? No caso de trabalhos teóricos os critérios de escolha dos autores e abordagens discutidos?		



AUTOR

TÍTULO DO TRABALHO

Relatório final do Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Universidade Federal do Rio Grande como requisito parcial a obtenção do grau de Bacharel em Turismo.

Aprovado em:

Nota final:

BANCA EXAMINADORA

Prof.(a) (Nome do(a) professor(a))
Universidade Federal do Rio Grande
Presidente da Banca

Prof.(a) (Nome do(a) professor(a))
(Instituição do professor)
Componente da Banca

Prof.(a) (Nome do(a) professor(a))
(Instituição do professor)
Componente da Banca

Santa Vitória do Palmar, RS

Mês, ano



TERMO DE ANUÊNCIA DA VERSÃO FINAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Eu,, professor (a) da
Universidade Federal do Rio Grande, SIAPE lotado (a) no(a)
....., certifico que o discente do Curso de Turismo
..... realizou sob minha supervisão as
alterações sugeridas pela Banca Examinadora na Ata de Defesa de TCC e por
isso aprovo e autorizo que esta versão final do Trabalho intitulado
.....
.....
..... seja entregue à Coordenação da
Disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.

Santa Vitória do Palmar, de de

Professor(a) Orientador(a)



TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO NO ACERVO DO LABORATÓRIO DE PESQUISA EM TURISMO - LATUR

Eu,....., CPF.....,
discente do Curso de Turismo da Universidade Federal do Rio Grande sob matrícula
nº..... autor(a) do Trabalho intitulado
.....
.....
escrito sob orientação de.....,
defendido publicamente emde.....de..... autorizo que meu Trabalho
de Conclusão de Curso e seus respectivos documentos suplementares integrem o
acervo do Laboratório de Pesquisa em Turismo - LATUR, estando publicamente
disponíveis para consultas e futuras pesquisas acadêmicas.

Assinatura do autor(a)

Santa Vitória do Palmar, ____ de _____ de _____